Após acidente de trânsito, vítima contestou valor inicial recebido e teve direito ao complemento reconhecido pelo magistrado

Mulher que sofreu acidente de trânsito receberá valor complementar de R$ 506,25, do DPVAT - Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre. Na decisão, o juiz Federal José Carlos Fabri, da 1ª vara Federal de Campo Mourão/PR, considerou a invalidez permanente atestada pela avaliação médica para conceder a complementação.

No caso, o acidente de trânsito ocorreu em maio de 2022, na cidade de Cambira/PR. A vítima sofreu múltiplas lesões. Embora tenha recebido o valor de R$ 6.581,25, a mulher recorreu à Justiça questionando a quantia.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Migalhas, em 29.06.2024